

**LEI N.º 1.885/2014****DATA: 07/10/2014**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no Orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00
10.001		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.02096		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
5360	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
10.001		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.02096		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5390	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	900,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.02187		Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
6121	764	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	900,00

10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.02187		Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
6122	763	BB - AUX FINANC PARA MANUT DOS PROJETOS DO SUAS	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.02187		Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6123	764	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.02187		Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6124	764	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	

**Art. 2.º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento da dotação abaixo discriminada:

10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	900,00
10.001		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.02096		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
5370	763	BB - AUX FINANC PARA MANUT DOS PROJETOS DO SUAS	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
10.001		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.02109		Realização de Conferências Municipais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
5450	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.02108		Manutenção e Implementação das Ações do Programa de Atendimento ao	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	

5750	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.100,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.02113		Manutenção e Implementação das Ações do Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
5790	764	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	

**Art. 3.º** Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as Leis n.ºs 1.827/2013 – PPA e 1.804/2013 – LDO.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, 49.º Ano de Emancipação Política**

**Dirceu José de Oliveira**  
 Prefeito Municipal